

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso XII, combinado com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA do cargo de Presidente da Fundação ParáPaz, a contar de 4 de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 25 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.157, de 26 de março de 2020, que nomeou ABIANCY CARDOSO ROSA SALAME para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, HEIDE PATRÍCIA NUNES DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo 538903**

**DECRETO Nº 655, DE 1 DE ABRIL DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 12.666.605,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.666.605,04 (Doze Milhões, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	1.904.315,26
171010412315088251 - SEFA	0331	449052	712.500,00
291012678214867430 - SETRAN	0101	449092	2.854.445,60
291012678214867432 - SETRAN	0101	449092	6.646.435,45
291012678214867505 - SETRAN	0101	449092	548.908,73
TOTAL			12.666.605,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978339 - SEFA	0101	319011	10.049.789,78
171010412315088873 - SEFA	0331	339030	150.000,00
171010412315088873 - SEFA	0331	339039	163.000,00
171010412615088238 - SEFA	0331	339014	55.000,00
171010412615088238 - SEFA	0331	339040	147.700,00
171010412815088887 - SEFA	0331	339014	55.000,00
171010412815088887 - SEFA	0331	339039	141.800,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319003	1.904.315,26
TOTAL			12.666.605,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de abril de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 656, DE 1 DE ABRIL DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 78.138,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 78.138,54 (Setenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
742011236415067602 - UEPA	0660	449052	40.000,00
742011257115068473 - UEPA	0660	339018	38.138,54
TOTAL			78.138,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de abril de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo 538904**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 711 /2019 – CCG DE 1º DE ABRIL DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar DEBORA SECHIN MELAZO, Assessor Especial I, na Fundação Cultural do Pará – FCP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo 538905**